



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA NÚCLEO DE FISIOTERAPIA
PAMPULHA EIRELI-ME

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NÚCLEO DE FISIOTERAPIA PAMPULHA EIRELI-ME**, com sede a Rua Primavera nº 271, Bairro: São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.120-250, inscrito no CNPJ nº 25.458.696/0001-25, neste ato representado por **LETÍCIA ROCHA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 641.962.596-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, INEX-CREDENCIAMENTO nº 013/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 009/2020 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **20/01/2021 até o dia 20/01/2022**.

Parágrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 009/2020 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

dotação orçamentária:

04.001.003.10.302.2051 2171 MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 1569 Fonte: 102 – R\$ 155.041,99
Ficha: 1567 Fonte: 159 - R\$ 91.056,41

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 2021.

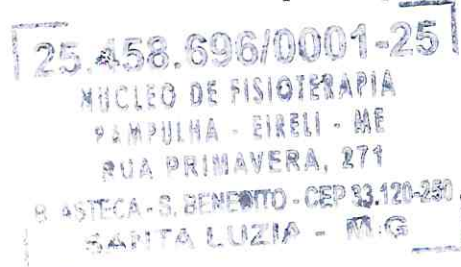
NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS
DUARTE TOME:68367341600
Date: 2021.02.24 09:48:37 -03'00'

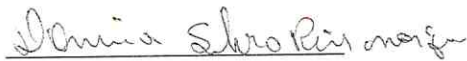
NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia



LETÍCIA ROCHA GUIMARÃES
Representante Legal
Núcleo de Fisioterapia Pampulha Eireli - ME



Letícia Rocha Guimarães
Fisioterapia
CREDITO-A 10276
CPF 641962596-34

Testemunhas: 
CPF: 848 224 316-68

CPF: